



PORTARIA GDPG N° 604/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o comunicado encaminhado pelo Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE – no qual solicita a atuação das Defensorias Públicas nas manifestações que ocorrerão no dia 29 de setembro de 2018 em todo o Brasil;

CONSIDERANDO as manifestações populares que acontecerão na Praça da Liberdade, com caminhada pela Avenida Frei Serafim até o espaço cultural Francisco das Chagas Júnior; e na Avenida Raul Lopes, mais especificamente abaixo da Ponte Estaiada João Isidoro França, ambas agendadas para o dia 29 de setembro de 2018, em Teresina-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a defesa dos manifestantes, com o objetivo de garantir os direitos constitucionais da participação popular em atos públicos, assegurando a eles a assistência jurídica integral e gratuita, que é parte da Missão da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a importância de designação de Defensores Públicos responsáveis pelos eventuais procedimentos a serem adotados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí na salvaguarda dos direitos constitucionais relativos à liberdade de expressão dos manifestantes, previstos na Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos Estaduais Dr. **VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA**, Dr. **JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO**, Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**, Dr. **GERSON**



HENRIQUE SILVA SOUSA e Dr. **IGO CASTELO BRANCO SAMPAIO**, para acompanharem, em regime de plantão, as manifestações populares que acontecerão na Praça da Liberdade, com caminhada pela Avenida Frei Serafim até o espaço cultural Francisco das Chagas Júnior; e na Avenida Raul Lopes, mais especificamente abaixo da Ponte Estaiada João Isidoro França, ambas agendadas para o dia 29 de setembro de 2018 (sábado), em Teresina-PI, objetivando garantir aos manifestantes os direitos constitucionais da participação popular em atos públicos e a liberdade de expressão, assegurando a eles a assistência jurídica integral e gratuita.

Art. 2º. Em caso de violação de direitos durante as manifestações, o contato com a Defensoria Pública do Estado do Piauí deve ser feito através do número (86) 99471-8079.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de setembro de 2018.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí